



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
DOFIS – DIRETORIA DE PROJETOS E ESTRUTURAS FÍSICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra para os **Revestimentos Acústicos nas dependências dos Módulos Habitáveis do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA)** da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão.

Os serviços de revestimentos acústicos serão executados nas dependências que necessitam de condições favoráveis sonoras, com a promoção do adequado tratamento acústico de controle dos ruídos internos e externos aos ambientes.

Com o intuito de garantir a UFS a qualidade e eficiência do serviço acústico será exigido Qualificação Técnica Profissional e Operacional, conforme exigido no edital.

Cada serviço está previsto em projetos e especificações técnicas, presentes neste edital, devendo esses serviços serem entregues totalmente concluídos e em perfeitas condições de uso e funcionamento.



Foto Aérea 01:Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) – Campus São Cristóvão/SE.

2. DADOS GERAIS

A área a ser executada a aplicação dos revestimentos acústicos terá como intenção minorar os níveis de ruídos internos e externos, sendo adotado duas soluções na acústica arquitetônica:

- a.** Promover isolamento acústico de acordo com os níveis de ruídos produzidos interno e externamente ao recinto;
- b.** Corrigir o tempo de reverberação do recinto, atenuando-se os níveis de ruídos internos com a inserção de materiais de absorção acústica.

Cada um são conceitos distintos e apesar de complementares, requer dos materiais empregados características distintas.

Os materiais serão aplicados nas faces das paredes internas de cada ambiente.

O isolamento do som nos ambientes será através do **sistema massa + mola + massa (Dupla)**, evitando-se a fuga do som, nas faces de parede que se delimitam com outros ambientes.

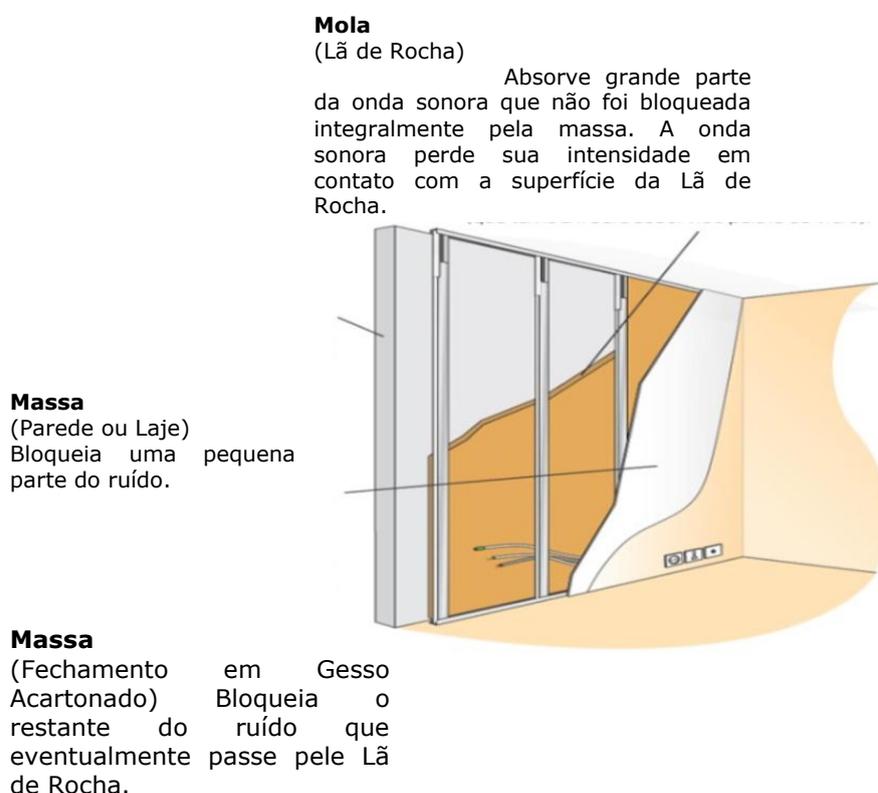


Imagem 01:Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) – Campus São Cristóvão/SE.

Imagem meramente ilustrativa.

Através das seguintes formas de aplicação:

TIPO 01 – 02 PLACAS (CHAPAS DUPLA) DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES (96359/SINAPI);

TIPO 02 – 02 PLACAS (CHAPAS DUPLA) DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, ELEVADO ISOLAMENTO ACÚSTICO, RESISTENTE À UMIDADE - RU (COR VERDE) E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES (023/UFS);

TIPO 03 – MANTA DE LÃ DE ROCHA DE 25 MM (**07704/ORSE**);

TIPO 04 – ABSORVEDOR ACÚSTICO LINEAR 25 MM (01 CAMADA DE LÃ DE ROCHA BASÁLTICA - **1826/ORSE**. **OBS.:** INSTALADO A PARTIR DE 1,20 M DO FORRO / PISO ACABADO;

TIPO 05 – FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL, ABSORÇÃO SONORA NRC=0,55, REFLEXÃO LUZ = 0,86, MARCA ARMSTRONG, REF. GEORGIAN, RESISTENTE A FOGO: CLASSE A - 12023/ORSE;

TIPO 06 – FITA BANDA ACÚSTICA, ROLO COM 20 m (**0022/UFS**).

Os serviços serão realizados dentro das normas vigentes da ABNT dos respectivos temas, além das normas internacionais correlacionadas a tratamento acústico.

3. LOCALIZAÇÃO

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49.100-000, município de São Cristóvão, no estado de Sergipe.

4. JUSTIFICATIVA

O objetivo é fornecimento e instalação de revestimentos acústicos adequados com o intuito de prover uma infraestrutura necessária no que tange ao tratamento acústico nos módulos habitáveis do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão.

Nas salas com atendimento individual e atividades em grupo, é fundamental que o ruído não vaze para os outros ambientes, sendo necessário um trabalho de isolamento e absorção do som nos ambientes definidos.

5. CARACTERÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

O Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) é um empreendimento com área construída de 438,24m², constituído de 14(quatorze) módulos de salas de atendimento ao público, salas administrativas, e sanitários com acessibilidade universal (norma ABNT 9050), localizados no Campus de São Cristóvão/UFS.

Os ambientes onde terão intervenções acústicas:

AMBIENTE	ÁREA INTERNA (m ²)
Sala de Atividades em Grupo	26,90
Sala de Atendimento Infantil 01	8,70
Sala de Atendimento Infantil 02	8,70
Sala de Atendimento Individual 01	6,40
Sala de Atendimento Individual 02	6,40
Sala de Atendimento Individual 04	6,40
Sala de Atendimento Individual 05	6,40
Sala de Atendimento Individual 06	6,40
Sala de Atendimento Individual 07	6,40
Sala de Atendimento Individual 08	6,40
Sala de Atendimento Individual 09	6,40
TOTAL	95,50

Tabela 01: Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) – Campus São Cristóvão/SE.

Dependências do SPA/UFS.

Com relação à regulamentação construtiva, considerando que será uma intervenção para revestimento acústico, é regida por normas que estabelecem diretrizes construtivas.

6. VALOR

O valor máximo a ser pago pelos trabalhos técnicos constantes neste termo de referência será de **R\$ 156.369,31 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, referentes aos Serviços, conforme planilhas orçamentárias.

Estão inclusos nestes preços todos os imposto e taxas de aprovação nos órgãos técnicos e nas concessionárias.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS

O Prazo de Execução da Obra será de **60 (sessenta) dias corridos** a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

Pagamento será de acordo com a medição aprovada que será apresentada por período referente ao Cronograma Físico-Financeiro a ser apresentado.

Embora a contratação da obra seja por preço global, informamos aos licitantes que os procedimentos referentes às medições levarão em conta somente as quantidades efetivamente executadas na obra e seus respectivos preços unitários, de acordo com a IN nº 05/2017 e acórdão 2012/2009 do TCU.

Para realizar as medições a contratada deverá entregar para análise e aprovação da fiscalização (DOFIS/UFS) a memória de cálculo e o relatório fotográfico dos serviços executados. Emitir a fatura após aprovação da respectiva medição e protocolar na DOFIS, juntamente com o Boletim, Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico aprovados e as demais documentações de medição referidos no contrato.

Junto com a primeira fatura de medição deverá ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços, devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

DEVERES DO CONTRATADO

São obrigações da empresa contratada, licitante vencedora, cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

Efetuar os serviços de fornecimento, instalação e aplicação de revestimentos acústicos na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência, Projetos, Especificações e de sua proposta;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela UFS na entrega dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

DEVERES DO CONTRATANTE

A UFS se obriga a:

Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da empresa contratada, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer fatos, que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Atestar as faturas/notas fiscais por servidor competente;

Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A obra para os Revestimentos Acústicos nas dependências do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) da UFS no Campus São Cristóvão contempla: Administração da Obra; Serviços Gerais e Serviços de Instalação e Revestimento Acústicos (Parede Isolamento, Forro Acústico, Instalações e Pintura).

9. PROJETOS

Fornecidos pela CONTRATANTE para execução da obra, Projeto Arquitetônico, Projeto de Acessibilidade, Projetos Complementares, Especificações Técnica e Orçamento, conforme quadro abaixo.

PRANCHA	PROJETO	
01/01	Planta Baixa / Layout - Legenda	UFS-01-ARQ-D15_SPA-ARQ01-BC01-A1-R2
01/07	Planta Baixa / Layout Geral	UFS-01-ARQ-D15_SPA-ARQ01-A4-R2-1_7
02/07	Planta Baixa Sala de Atividades em Grupo	UFS-01-ARQ-D15_SPA-ARQ01-A4-R2-2_7
03/07	Planta Baixa Sala de Atendimento Infantil	UFS-01-ARQ-D15_SPA-ARQ01-A4-R2-3_7
04/07	Planta Baixa W.C. Acessível	UFS-01-ARQ-D15_SPA-ARQ01-A4-R2-4_7
05/07	Planta Baixa Sala de Atendimento Individual	UFS-01-ARQ-D15_SPA-ARQ01-A4-R2-5_7
06/07	Detalhe do Forro	UFS-01-ARQ-D15_SPA-ARQ01-A4-R2-6_7
07/07	Perspectiva Parede e Detalhe de Parede	UFS-01-ARQ-D15_SPA-ARQ01-A4-R2-7_7

Quadro 01: Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) – Campus São Cristóvão/SE.

Relação dos Projetos Elaborados – DIPRO / DOFIS / UFS.

10. SUSTENTABILIDADE

As dimensões ambiental e econômica da sustentabilidade também estão presentes nas especificações dos materiais, privilegiando àqueles mais duráveis, renováveis, reciclados, e/ ou que necessitam de baixa manutenção preventiva periódica.

O bom gerenciamento e gestão da obra favorece ainda a redução de desperdícios de materiais e retrabalhos. Além disso, para a redução dos impactos ambientais, foi Elaborado do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Resolução nº 307 do Conama.

11. VISITA TÉCNICA

A visita técnica à área objeto do presente edital, opcional, será realizada somente por profissional habilitado, em hora e dia marcado pela equipe técnica da Universidade Federal de Sergipe -UFS.

A equipe da UFS fornecerá atestado de presença às empresas licitantes que comparecerem à visita técnica.

Serão desclassificadas as empresas licitantes que não apresentarem, na ocasião da habilitação da licitação, o atestado de visita técnica ou a declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento.

12. DIVERGÊNCIAS

No caso de eventuais divergências entre elementos de projeto, devem ser obedecidos os seguintes critérios:

Divergência entre as cotas assinaladas e as suas dimensões medidas em escala, prevalecem as primeiras;

Na divergência entre PLANTAS, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES, prevalecerá o entendimento entre as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS presentes neste edital;

Dúvidas serão dirimidas pela Fiscalização;

Acréscimos ou reduções de serviços só ocorrerão após prévio estudo técnico-financeiro realizado pela Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas (DOFIS) da UFS;

Projetos complementares faltantes obedecerão aos requisitos constantes nas Especificações e Projetos fornecidos no Edital, e seus materiais serão também fornecidos por empresas que tenham sistema de garantia da qualidade certificado tipo série NBR/ISO-9000. Esses Projetos deverão atender as prescrições normativas da ABNT e deverão inicialmente serem aprovados pela DOFIS/UFS. Todos esses projetos complementares serão compatibilizados, ainda na fase de anteprojeto, com todos os demais projetos definitivos.

13. CRONOGRAMA

Cada licitante deverá apresentar obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro da obra, com os prazos de cada sub-etapa dos serviços. No ato da assinatura da Ordem de Serviço a empresa deverá entregar detalhado o planejamento executivo da obra, onde deverá ser aprovado pela Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas – DOFIS.

14. MATERIAIS

A preferência da Fiscalização será por materiais de Empresas reconhecidamente conceituadas, que possuam sistema de garantia da qualidade certificado, tipo ISO 9000.

O uso de materiais não certificados facultará a equipe de fiscalização exigência de inspeções técnicas, até laboratoriais, necessárias à garantia da qualidade.

As Especificações Técnicas objetivam fixar as condições para execução, fornecimento e instalação dos serviços. Foram seguidas as normas da ABNT e as NBR's inerentes a cada serviço aplicado.

As marcas de materiais e equipamentos especificados são meramente referenciais de qualidade mínima, podendo a empresa contratada propor outra marca, desde que previamente aprovada, considerando os aspectos de equivalência de qualidade e desempenho técnico.

15. MÃO DE OBRA

A mão de obra operária deverá ser treinada dentro dos procedimentos de execução aprovados. Não se aceitará serviços que não atendam aos itens de controle. Demonstrar claramente na planilha orçamentária todos os encargos complementares, como vale transporte (Lei 7418/85), vale refeição, Equipamento de Proteção Individual - EPI (Art.166 da CLT e NR-6).

16. GERENCIAMENTO E DA EMPRESA

A Universidade Federal de Sergipe, através da DOFIS, se reserva ao direito de exigir prática de uma Filosofia de gestão pela qualidade, onde o produto a ser entregue tenha a confiabilidade requerida para um bom desenvolvimento quando em uso.

Como condição para início da obra, a contratada será convocada para uma reunião com a equipe técnica que será responsável pela fiscalização da obra e gestão do contrato. Nessa reunião serão discutidos aspectos fundamentais da execução da obra.

Na referida reunião, a licitante designará um preposto que será responsável pela interlocução entre a licitante e o fiscal do contrato, este último designado pela DOFIS/UFS.

Mau gerenciamento e inadequadas estruturas organizacionais não serão aceitos.

É de responsabilidade da contratada:

1. Realizar os trabalhos dentro das normas e das boas práticas preconizadas pela engenharia e pelas entidades competentes;
2. Elaboração da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início das atividades, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado;
3. Iniciar, cada etapa da obra, mediante uma pré-autorização da fiscalização da DOFIS/UFS;
4. Executar os serviços de acordo com a descrição dos mesmos, salvo intervenientes, que deveram ser comunicados e autorizados pela fiscalização.

17. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Os responsáveis técnicos superiores, bem como encarregados e terceiros, deverão também estar fortemente imbuídos da filosofia de gestão pela qualidade e produtividade no tocante a todo empreendimento.

A empresa contratada deverá manter um profissional habilitado e especializado presente no decorrer dos serviços.

O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) que comprove(m) a capacidade Técnica para execução dos serviços objeto deste edital, deverá(ão) participar, necessariamente, da execução dos serviços.

O(s) Responsável(eis) Técnico(s), profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), deve apresentar a(s) ART(s) e/ou RRT(s) de execução sob sua responsabilidade, devidamente registrada(s) no CREA e/ou no CAU.

A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação por uma comissão da DOFIS da Universidade Federal de Sergipe. O prazo máximo admitido para esta substituição será de 05 (cinco) dias úteis.

A UFS exigirá que o profissional responsável pela obra da firma vencedora desta licitação assine todos os dias, o "DIÁRIO DE OBRA" com registro de todas as ocorrências da mesma, mantendo contato diário com a Fiscalização da mesma.

18. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO SERVIÇO E MATERIAIS APLICADOS

Os serviços de fornecimentos, instalações e aplicação de revestimentos acústicos, adjudicados, serão fiscalizados pela equipe da DOFIS/UFS.

A execução deverá ser agendada antecipadamente com a DOFIS/UFS e efetuada nos dias de expediente da DOFIS/UFS, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Todos os materiais, que contemplam este certame, deverão ser transportados em embalagens adequadas à sua conservação, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e execução dos serviços.

A despesa relativa a entrega, bem como descarga dos materiais correrá por conta exclusiva da contratada, o fiscal do contrato indicará o melhor local, dentro da UFS, para armazenagem dos materiais a serem aplicados.

A UFS rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento irregular de mercadoria, segundo o Critério de aceitabilidade do objeto.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

PROVISORIAMENTE

No ato final da execução, com o acompanhamento do fiscal durante toda as etapas de aplicação dos materiais e verificação da conformidade dos materiais e suas especificações.

Obs.: Fechamentos com drywall, só serão finalizados com a verificação dos painéis de isolamento a serem instalados internos.

Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à amostra aprovada, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, a DOFIS dará ciência ao órgão competente, através de Memorando Eletrônico, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.

Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

DEFINITIVAMENTE

Além dos serviços finalizados será exigido a entrega de Parecer Técnico Acústico, elaborado por profissional qualificado, com a sua devida Responsabilidade Técnica do Serviço executado, emitida por órgão competente (CREA e/ou CAU).

Com até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, de que os serviços executados e aplicação dos materiais se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido nesse item, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

A UFS pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste edital.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. EQUIPE FISCALIZADORA

A UFS terá uma equipe de fiscalização e acompanhamento da qualidade indicada pela DOFIS. A equipe de fiscalização fará o monitoramento de controle da qualidade dos serviços através de elementos do edital e dos procedimentos, itens de verificação e controle, que deverão ser executados pela construtora antes de iniciar cada serviço. A empresa facilitará a sistematização do controle de qualidade.

20. HIGIENE E SEGURANÇA

A empresa adotará todas as medidas relativas às normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com legislação específica e normas complementares do Ministério do Trabalho em especial a NR-18. A empresa assumirá, inteira e unicamente, toda a responsabilidade civil e criminal por qualquer acidente nos trabalhos, bem como as ações trabalhistas e fiscais.

21. INTERFACES COM VIZINHANÇAS

Qualquer atividade que venha a perturbar sobremaneira o desempenho da Instituição deverá ser programada em tempo hábil em acordo com a fiscalização.

22. SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAS

A empresa é a única responsável pela segurança do seu canteiro no tocante a materiais, equipamentos e pessoas.

A mão de obra requerida adentrará somente os canteiros dos serviços. Para acesso dos funcionários, a Contratada deverá previamente encaminhar uma listagem nominal dos funcionários à Fiscalização e os mesmos deverão portar obrigatoriamente crachá de identificação quando de sua permanência no Campus.

23. RETRABALHOS

A empresa procederá à execução dos retrabalhos solicitados pela Fiscalização quando não atenderem aos requisitos de qualidade.

Não se procederá a novo faturamento daquele subsistema retrabalhado antes da sua execução e aceitação.

24. DESEMPENHO EM USO

A empresa disponibilizará mínimo efetivo, quando necessário, para a facilitação de um bom desempenho a partir do uso, durante a fase do Recebimento Provisório.

25. DIÁRIO DA OBRA E PROJETOS "AS BUILT"

A empresa fornecerá um livro (diário de obra) onde estará rastreada diariamente a qualidade dos serviços com Estruturas, Testes nas Instalações, Estanqueidade de Esquadrias, Telhados, Áreas Descobertas, e todas as anotações diárias dos serviços executados.

O Diário de Obras deverá ficar obrigatoriamente na obra, para que a fiscalização possa ter acesso fácil e fazer anotáveis e observações que sejam necessárias.

As folhas do Diário de Obras devem ser enumeradas e conter também um mapa de chuva para acompanhamento diário dos dias chuvosos, secos, nublados ou com chuvas passageiras.

Antes do Recebimento Provisório a Empresa deverá entregar 01 jogo completo de cópias de todos os Projetos atualizados "AS BUILT" e os seus respectivos originais em "Compact Disc".

Os projetos "AS BUILT" deverão ser elaborados em BIM (Building Information Model), no software REVIT (Autodesk) ou compatível.

26. REGISTROS LEGAIS

Todas as documentações e taxas exigidas de aprovação do projeto para a construção do objeto do edital são de responsabilidade da UFS. Informa-se que o início efetivo da obra dar-se-á somente com a aquisição das documentações exigidas.

A empresa vencedora deverá inscrever a obra no INSS e enviar cópia autenticada da inscrição para a Fiscalização.

As guias mensais de recolhimento do INSS deverão ser específicas à obra e deverá constar o nº de inscrição bem como o nome da obra em apreço.

A empresa vencedora apresentará no início dos serviços, a(s) ART(s) de execução, devidamente registrada(s) no CREA em nome do Responsável(eis) Técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s).

O pagamento da primeira fatura também estará vinculado à apresentação dessa(s) ART(s).

A última fatura só será liberada após apresentação da Certidão Negativa do INSS relativa à obra apreciada, e do Recebimento Provisório da Obra pela UFS.

Os demais procedimentos legais deverão ser obedecidos pela empresa vencedora e sob sua única responsabilidade.

27. ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO DRT

Todas as exigências legais também no que diz respeito à higiene e segurança deverão ser rigorosamente cumpridas pela empresa vencedora.

A NR-18 será obedecida, cabendo a empresa vencedora elaborar o Projeto do canteiro observando-se os requisitos dessa citada norma.

Será de responsabilidade da empresa vencedora, a confecção e aprovação dos PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção, do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, e

da “avaliação de áreas de riscos”, através de profissionais devidamente habilitados.

A obra deverá possuir profissionais habilitados em Segurança do Trabalho conforme requisitos da NR-18. Em trabalhos suspensos ou em pavimentos será obrigatório o uso do cinto de segurança.

28. RISCOS E CUSTOS TRABALHISTAS, FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS, DE HIGIENE E SEGURANÇA

Serão unicamente de responsabilidade da empresa vencedora os riscos e custos trabalhistas, fiscais, previdenciários, de higiene e segurança.

A Contratada está plenamente ciente desses riscos e os assume na sua plenitude, quando declara que aceita todas as condições estipuladas em Edital. Projetos e Especificações também fazem parte dos riscos e custos.

29. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, TELEFONE e ENERGIA (INCLUSO ILUMINAÇÃO)

Será de responsabilidade da empresa vencedora efetuar as ligações provisórias de água, luz, energia, telefone e esgotos, para uso durante as construções. Evidentemente, todos os materiais e mão de obra necessárias serão as expensas da empresa contratada.

Na hipótese da empresa optar por ligações eminentemente provisórias, estas também serão às suas expensas, após aprovação dos Projetos correlatos pela fiscalização.

Os consumos de água, luz e força, necessários às construções serão de serão absorvidos pela UFS.

No Projeto de Canteiro, a empresa deverá constar previsão das cargas para eventuais equipamentos como: Betoneiras; Vibradores; Serras; Máquinas de Cortar Ferros e demais equipamentos necessários à execução de todos os serviços. Antes do início dos trabalhos, a Empresa vencedora deverá apresentar o Projeto do Canteiro de Obras à Fiscalização para aprovação.

30. INTERFACES E LIMPEZA DO CANTEIRO

Os trabalhos decorridos nos canteiros não deverão interferir nas atividades cotidianas do Campus. Qualquer atividade que venha a perturbar sobremaneira o

desempenho da Instituição deverá ser programada em tempo hábil em acordo com a Fiscalização.

Poeiras e sons prejudiciais ao desenvolvimento normal dos trabalhos serão minimizados a índices aceitáveis.

Durante o desenvolvimento dos serviços, toda a área do canteiro bem como vizinhanças influenciadas pelas construções, serão permanentemente mantidas limpas, sujeita a notificações e penalidades. Após a conclusão, todas as áreas danificadas serão recuperadas.

A empresa contratada seguirá o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, conforme CONAMA nº307-05/07/2012, elaborado e entregue pela fiscalização da obra (DOFIS/UFS).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 14 de outubro de 2022.